



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 40/88

Sala das Sessões, 23/102/88


PRESIDENTE

Hã muito tempo as populações dos bairros periféricos, vêm exigindo do Poder Executivo, medidas eficazes no sentido de introduzir melhoramentos nas áreas institucionais de acordo com as determinações da lei, ou seja, a criação de praças, jardins e áreas de lazer.

A feitura dessas obras, além de deixar os bairros mais bonitos, destina ao trabalhador um recanto apropriado para o descanso e próximo de sua residência.

Com a quase urbanização do município, os bairros, no entanto, ainda estão com suas áreas institucionais em fase de embelezamento embrionárias, citamos por exemplos os Jardins Morumbi, Brasília, Bandeirantes, V. Steola, V. Guilhermina, excessão do Campo de Malha, J. Ferrarezzi, V. Pinheiro, J. Eldorado, etc.

Seria também, de bom alvitre, que o Poder Público Municipal,, assim que fôsse submetido a apreciação e aprovação de um loteamento, determinasse o local mais central da área institucional, melhorando o aspecto urbanístico do bairro e não de acôrdo com as conveniências do loteador. Essa prática têm ensejado vários transtornos para a administração pública, tais como bloqueios de ruas, problema na rede de água e esgôto, escoamento de águas pluviais, etc.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de introduzir os melhoramentos essenciais nas áreas institucionais dos bairros, bem como criar uma ampla área de lazer nas proximidades do C.E.F.E. Presidente Médici, nos moldes do Parque de Araras ou Leme, uma vez que o local é apropriado.

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 1988.


Ademir Alves Lindo